



PORTARIA Nº 092/2022

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Junqueiro-Alagoas, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 654/2015, com os seguintes membros:

I– Gestor Político: Jane Madilaide dos Santos Silva CPF: 037.980.964-81

II – Coordenador Operacional: Deyse Alessandra Barros CPF: 029.541.004-35

III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Wandryelle Cristina dos Santos Correia CPF: 119.536.304-48

- **Suplente:** Jessica Alessandra Tavares dos Santos CPF: 117.664.594-39

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Titular:** Valquíria Batista da Silva CPF: 067.069.554-85

- **Suplente:** Edna Eloísa de Alcântara CPF: 986.355.904-06

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- **Titular:** Lucas Kayzan Barbosa da Silva CPF: 091.678.714-10

- **Suplente:** Darleanne Batista Gonzaga CPF: 121.627.374-00

VI – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

- **Titular:** Gisele Cristina da Silva Nunes CPF: 073.953.744-01

- **Suplente:** Maria Joelma dos Santos Pinheiro CPF: 073.717.945-66

VII – Representantes do Conselho Tutelar

- **Titular:** Ivaldo de Jesus Silva CPF: 048.943.984-51



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000
CNPJ: 12.265.468/0001-97


- **Suplente:** Vanessa dos Santos Silva CPF: 118.401.784-00

Art. 2º. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Junqueiro-Alagoas.

Art. 3º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-Alagoas, 05 de outubro de 2022.



CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito